

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 49/2019

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 32/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, para atender diversas secretarias da administração pública.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que **no dia 5 de abril de 2019 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando a Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, para atender diversas secretarias da administração pública.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- 3. Prefeitura Municipal de Patrocínio**
- 4. PREGÃO PRESENCIAL: 32/2019**
- 5. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- 6. ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.
- **LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Local de entrega: Almoarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após a entrega da AF Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

3.2.3 – Os proponentes deverão apresentar a cotação impressa e em meio eletrônico processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site: www.dardani.com.br. O passo a passo está descrito no ANEXO IX.

3.2.4 - As amostras dos itens, solicitadas no ANEXO I, serão avaliadas pelas nutricionistas municipais no dia do certame, sob pena de desclassificação caso não aprovada ou não atenda as especificações solicitadas. As empresas que apresentarem nas propostas de preços as marcas de referência indicadas pela Equipe Técnica nas especificações, estarão dispensadas de apresentação das respectivas amostras.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de

03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

7. Prefeitura Municipal de Patrocínio

8. PREGÃO PRESENCIAL: 32/2019

9. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

10. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.2 - O Envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.
- k) **Alvará Sanitário.**

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Patrocínio, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG**, no prazo máximo de **10 (dias)** após a solicitação, na forma, quantidade, marcas e demais condições estabelecidas na Proposta

Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Credito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

12.5 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.0700100** - *Gêneros de Alimentação.*

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2019.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 49/2019

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 32/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública..

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 49/2019:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00500	UN	ACAFRAO. EMBALAGEM 500G. AMARELO PURO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATOXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM ROTULO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DE LOTE. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0002	00100	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO DIET CONTENDO MALTODEXTRINA / CACAU EM PÓ LECITINADO / VITAMINAS E MINERAIS/ EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO / ASPARTAME / ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA / AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIOXÍDIO DE SILÍCIO. EMBALAGEM DE 210G. NÃO CONTEM GLUTEN. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMAÇÃO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: GOLD
0003	15000	UN	ACHOCOLATADO. EMBALAGEM 400G EM PÓ INSTANTANEO / 50 PORCENTO DE CACAU EM PÓ. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO COM SABOR / COR E CHEIRO

- CARACTERISTICO PROPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO 400G COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS E LARVAS. COMPOSICAO NUTRICIONAL MINIMA DE 100G. 3G DE PROTEINA / 1.5G DE LIPIDEOS / 85G A 92G DE CARBOIDRATOS. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TODDY OU NESCAU.**
- 0004 09000 UN ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM 5 KG ACUCAR DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR. ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E E TRANSPARENTE, CONTENDO INGREDIENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO DENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTÉRISTICOS. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- 0005 00050 UN ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO. EMBALAGEM 60ML. APRESENTACAO GOTAS LIQUIDO. 100 PORCENTO DE EDULCORANTE NATURAL DE ESTEVIA GLICOSIDEOS DE ESTEVIOL.COMPOSICAO AGUA/ EDULCORANTE GLICOSIDEOS DE ESTEVIOL/ CONSERVADO BENZOATO DE SODIO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO /ISENTO DE GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INGREDIENTES / A MARCA DO PRODUTO / DATA DA FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL A MARCA LINEA.**
- 0006 00800 UN AMENDOIM. PACOTE DE 500G DESCASCADO / CRU / VERMELHO / COM PELE. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. SEM FERMENTACAO E MOFO. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS E LARVAS / MATERIAL ESTRANHO E UMIDADE.COM CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE

- MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM CERTIFICACAO DO ORGAO SANITARIO COMPETENTE. **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0007 01500 UN AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G. SOB A FORMA DE PO FINO. COR BRANCA.SABOR E ODORE CARACTERISTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAO E LIMPO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MATERIA TERROSA / PARASITAS / LARVAS / MATERIAL ESTRANHO. SEM UMIDADE / FERMENTACAO OU RANCO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
- 0008 20000 UN ARROZ AGULHINHA. PACOTE DE 5KG. TIPO 1. CLASSE LONGO FINO. SUBGRUPO POLIDO. SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVE CONTER NO MINIMO 90 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. COM RENDIMENTO E COZIMENTO NO MINIMO 2.5 VEZES A MAIS DO PESO DE COCCAO. DEVENDO APRESENTAR TAMBEM COLORACAO BRANCA. GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR/ DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / MOFO / PARASITAS / LARVAS / MATERIAL E ODORES ESTRANHO E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PRATO FINO / TIO JOAO / VASCONCELOS / REZENDE.**
- 0009 00550 UN BALA MACIA - PCT 600 GRAMAS BALAS CONFEITADAS - TIPO: MASTIGAVEL, SABOR: VARIADOS. APRESENTACAO: PACOTE COM 600 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- 0010 00500 UN BATATA PALHA. EMBALAGEM 800G. APRESNTACAO FATIADA EM PALITINHOS FINOS. TEMPERADA SAL FINO E IODADO. FRITADA EM OLEO VEGETAL. EMBALAGEM A VACUO COM 800G. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

0011	06500	KG	BOLACHA DOCE EMBALAGEM 1,5KG, TIPO MARIA OU MAISENA DE BOA QUALIDADE E INTEIRO - SABOR DE LEITE OU MAISENA, SEM RECHEIO, SE COBERTURA, TEXTURA CROCANTE, DUPLA EMBALAGEM, DEVERÁ SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO DE DE BOA QUALIDADE E FORTIFICADO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUE APRESENTAREM SUBSTANCIA ESTRANHAS AO PRODUTO O IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUA CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) E TAMBÉM MAL COZIDAS, QUEIMADAS QUEBRADIÇAS E ÚMIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ISENTA E SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS E MATERIAL ESTRANHO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MARILAN, MABEL OU RENATA.
0012	01000	UN	BOLACHA SALGADA TIPO SALPET, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS PACOTE DE 200GR DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. DEVERÁ SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO DE BOA QUALIDADE E FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUE APRESENTAREM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, E ORGANOLÉPTICAS). VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AYMORÉ OUTRIUNFO.
0013	02600	UN	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. PACOTE DE 400G. DE TEXTURA CROCANTE. DE BOA QUALIDADE. COM ODOR / SABOR E COR CARACTERISTICOS / ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. DEVERA SER FABRICADO COM FARINHA DE

TRIGO DE BOA QUALIDADE E FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDO / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SERAO REJEITADOS BISCOITOS QUE APRESENTAREM SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARCTERISTICAS NATURAIS FISICAS / QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MARILAN.

- 0014 00700 UN BOMBOM - PCT 950 GRAMAS CHOCOLATE DO TIPO BOMBOM. PACOTE COM 950 GRAMAS. DESCRICAO: BOMBOM BOLA, RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0015 10000 UN CAFE EM PO. PACOTE DE 500G.TIPO I. TRADICIONAL TORRADO.MOIDO. PO FINO. HOMOGENEO.COLORACAO CASTANHO ESCURO.SABOR E CHEIRO PROPRIO COM SELO DE PUREZA DA ABIC.EMBALAGEM RESISTENTE ATOXICA COM IDENTIFICACAO DO PESO / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA DOIS DIAS ANTES DA ABERTURA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA **VASCONCELOS OU TRÊS CORACOES.**
- 0016 01200 UN CANJICA DE MILHO BRANCO - EMBALAGEM 500 GRAMAS TIPO 1, MILHO BRANCO COM GRAOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DOS IGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE BENEFICIAMENTO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0017 00300 UN CEREAL PRE-COZIDO DE ARROZ - 400 GRAMAS CEREAL PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ. (TIPO

- MUCILON OU SIMILAR). APLICACAO: ALIMENTACAO INFANTIL. CEREAL COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE LEITE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE. EMBALAGEM SACHE OU LATA COM 400 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- 0018 00300 UN CEREAL PRE-COZIDO DE MILHO - 400 GRAMAS CEREAL PRE-COZIDO A BASE DE MILHO. (TIPO MUCILON OU SIMILAR). APLICACAO: ALIMENTACAO INFANTIL. CEREAL COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE LEITE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE. EMBALAGEM SACHE OU LATA COM 400 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- 0019 00900 UN CESTA BASICA CONTENDO 05KGS DE ARROZ 05KGS DE ACUCAR 03KGS DE FEIJAO 1/2KG DE CAFE 04 PACOTES DE 500KGS DE MACARRAO MASSA COM OVOS 01KG DE SAL REFINADO 02 OLEOS DE SOJA EMBALAGEM COM 900ML 01 MARGARINA EMBALAGEM DE 250GR 02 KGR DE FUBA 01 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340KG 02 CREME DENTAL C/ FLUOR EMBALAGEM COM 90GRS 01 LATA DE SARDINHA NO OLEO DE ALTA QUALIDADE EMBALAGEM COM 125GRS 01KG DE FARINHA DE MANDIOCA 01 BOLACHA TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400GRS 500GRM DE MILHO DE PIPOCA. **OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA ALIMENTO DEVERÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E AS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADAS NOS ITENS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 0020 00150 UN COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GRAMAS TIPO: BRANCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO INGREDIENTES E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA

			DE ENTREGA.
0021	01000	UN	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GRAMAS TIPO: UHT HOMOGENEIZADO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0022	09500	UN	EXTRATO DE TOMATE 340G. 100 PORCENTO PURO E CONCENTRADO. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 100G VALOR ENERGETICO 53KCAL / CARBOIDRATOS 10G / PROTEINAS 3G / GORDURAS TOTAIS 0G E FIBRA ALIMENTAR 4G. EMBALAGEM EM LATA INTEGRA SEM AMASSADO ESTUFADA OU COM FERRUGEM. NAO SERAO ACEITAS AQUELAS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO NAS TAMPAS / FORMACAO DE ESPUMAS / FERMENTACAO OU QUALQUEROUTRO SINAL DE ALTERACAO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO PRODUTO / INFORMACOES NUTRICIONAIS / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDAE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE.
0023	01800	KG	FARINHA DE MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG TORRADA. TIPO 1. GRUPO SECA. SUBGRUPO FINA. CLASSE BRANCA. OBTIDO DAS RAIZES DE MANDIOCA SADIAS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NAO PODENDO APRESENTAR SE UMIDA / FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMAFIL.
0024	06500	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 OU DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO NAO PODENDO ESTAR UMIDA FERMENTADA OU RANCOSA. ASPECTO DE PO FINO. COR BRANCA. COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES. INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 1KG. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA

			DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA D. BENTA / LUNAR / VILMA.
0025	00600	PC	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. EMBALAGEM COM 500G. MATERIA PRIMA MILHO. TORRADA EM FLOCOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NAO PODENDO APRESENTAR SE UMIDA / FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SINHA.
0026	24500	KG	FEIJAO CARIOCA 1KG NOVO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. NA COR CARACTERISTICA. TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS. APTO PARA O CONSUMO. SEM PRESENCA DE CARUNCHOS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASCONCELOS / PATUREBA / SABOROSO.
0027	03000	KG	FEIJAO PRETO 1KG TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. NA COR CARACTERISTICA. TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS. APTO PARA O CONSUMO. SEM PRESENCA DE CARUNCHOS COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0028	00200	CX	FERMENTO BIOLOGICO - EMBALAGEM 50 X 1 - IDENTIFICAÇÃO: FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO. IDEAL PARA PÃES, MASSAS SALGADAS E DOCES. CAIXA COM 50 PACOTES DE 500 GRAMAS

- CADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- 0029 00800 PC FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO. EMPACOTADO EM SACHE 10G. IDEAL PARA PAES MASSAS SALGADOS E DOCES. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACOES DO PRODUTO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0030 01500 UN FERMENTO EM PO QUIMICO 250G. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACOES NUTRICIONAIS / PESO / FORNECEDOR / MARCA / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL.**
- 0031 00700 LA FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES DE VIDA. EM PO PARA DILUICAO. A BASE DE LEITE DE VACA. UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS. CONFORME RDC NUMERO 43 DE 19/09/2011 ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO. CONTENDO 400G. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0032 03000 PC FUBA DE MILHO. REFINADO. PACOTE DE 1KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE FERMENTACAO OU RANCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SINHA**
- 0033 00800 UN GELATINA SABOR LIMAO EM PO. EMBALAGEM DE 35G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO

			/ FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0034	00800	UN	GELATINA SABOR MORANGO EM PO. EMBALAGEM DE 35G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0035	00800	UN	GELATINA SABOR UVA EM PO. EMBALAGEM DE 35G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6. MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0036	01300	UN	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GRAMAS COMPOSICAO: LEITE NTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE. EMBALAGEM COM 395 GRAMAS,CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE,VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0037	00020	UN	LEITE DE COCO. EMBALAGEM 20ML. TIPO HOMOGENEIZADO PASTEURIZADO. EMBALAGEM CONTENDO PESO / INFORMACOES NUTRICIONAIS / IDENTIFICACAO DO FABRICANTE / A MARCA DO PRODUTO / DATA DA FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUCOCO OU SOCOCO.
0038	00060	PC	LEITE EM PO A BASE DE EXTRATO DE SOJA. 400G PARA DILUICAO. ZERO PORCENTO DE LACTOSE E COLESTEROL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. SABORES VARIADOS COMO NATURAL / MORANGO / CHOCOLATE TIPO SOYMILK. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0039	00100	PC	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO. PACOTE DE 400G. RICO EM FERRO. INGREDIENTES LEITE DESNATADO / CARBONATO DE CALCIO / FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. DEVERA OBTER BOA SOLUBILIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA

			EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE . VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0040	10000	PC	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO. PACOTE DE 400G. RICO EM FERRO VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERA OBTER BOA SOLUBILIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / MODO DE PREPARO E RENDIMENTO / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITAMBE OU NUTRIWAY.
0041	00200	UN	LEITE LONGA VIDA DESNATADO - EMBALAGEM 01 LITRO ORIGEM: VACA. TIPO: "C", LONGA VIDA. PROCESSO: UHT. COMPOSICAO: DESNATADO. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0042	07000	PC	MACARRAO DO TIPO PARAFUSO 500G. COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE SAS E LIMPAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCAO. EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO / SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SANTA AMALIA OU VILMA.
0043	05000	KG	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG. COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE SAS E LIMPAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCAO. EMBALAGEM PRIMARIA RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM

IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO / SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SANTA AMALIA OU VILMA.

- 0044 00800 UN MAIONESE 500GR - PRODUTO CREMOSO EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL, ÓLEO EM ÁGUA, PREPARADO A PARTIR DE ÓLEO(S) VEGETAL (IS), ÁGUA E OVOS PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ACIDIFICADO, APRESENTAR COR BRANCA A AMARELADA, COM SABOR E AROMA PRÓPRIO, NÃO DEVE ESTAR RANÇOSA, NEM COM ASPECTO LÍQUIDO. DEVE SER ISENTO DE LARVAS, PARASITAS, BOLOR OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA AO PRODUTO. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER POTE RESISTENTE EM POLIETILENO ATÓXICO E FECHADO HERMETICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA 500G, IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
- 0045 06000 UN MARGARINA CREMOSA. POTE PLASTICO DE 500G. COM SAL. DEVERA CONTER NO MINIMO 70 A 80 PORCENTO DE LIPIDIOS REFRIGERADA. COM ASPECTO CHEIRO SABOR E COR PECULIARES. ISENTA DE RANCO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. INFORMACOES NUTRICIONAIS POR PORCAO DE 10G VALOR ENERGETICO 72KCAL / GORDURAS TOTAIS 8G / GORDURA SATURADA 2G NO MAXIMO / ZERO DE GORDURAS TRANS E 60MG DE SODIO. NAO CONTER GLUTEN. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO / MARCA DO FABRICANTE / DATA DE EMBALAGEM / VALIDADE / PESO LIQUIDO / NUMERO DO LOTE E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUALY.**
- 0046 01000 UN MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS MILHO - TIPO DO MILHO: PARA PIPOCA. LIVRE DE FUNGOS E UMIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E

			NUMERO DO LOTE,VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0047	01300	UN	MILHO VERDE. TIPO EM CONSERVA. EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 2 KG. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / IDENTIFICACAO DO FABRICANTE / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
0048	14000	UN	OLEO DE SOJA. EMBALAGEM 900ML. TIPO PET 900ML. TIPO 1. REFINADO DE ACORDO COM OS PADROES LEGAIS. ENVASADO EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO PET RESISTENTE TRANSPARENTE. EMBALAGEM INTEGRA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0049	00400	UN	PIRULITO - EMBALAGEM 500 GRAMAS APRESENTACAO: PACOTE COM 500 GRAMAS, TIPO BOLA, SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE,VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0050	00800	UN	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 01 KG MATERIA-PRIMA: MANDIOCA, TIPO: AZEDO. EMBALAGEM COM 01 QUILO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0051	00900	UN	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM 01 KG MATERIA-PRIMA: MANDIOCA, TIPO: DOCE. EMPACOTADOS EM EMBALAGEM ATÓXICO, COM 01 QUILO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA, PESO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0052	00200	PÇ	RAPADURA DE CANA MATERIA PRIMA: CALDO DE CANA. PURA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTACAO: EM TABLETES DE 600 GRAMAS. EMBALAGEM COM INFORMACOES DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICACAO

			DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0053	00100	UN	REFORCADOR - FINALIDADE: MELHORAR A MASSA DE FABRICACAO DE PAES
0054	01500	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA - 02 LITROS REFRIGERANTE SABOR COLA. INGREDIENTES:AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM PET DE 02 LITROS, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA,DATA DA FABRICACAO,NUMERO DO LOTE,VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0055	01600	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 02 LITROS REFRIGERANTE SABOR GUARANA. INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PET DE 02 LITROS, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA,DATA DA FABRICACAO,NUMERO DO LOTE,VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0056	02800	KG	SAL IODADO REFINADO/PACOTE DE 1KG/COM GRANULACAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM NO MINIMO 985 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG E MAXIMA DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA/ EM EMBALAGEM RESISTENTE ATOXICA/COM IDENTIFICACAO/ROTULO/DOS INGREDIENTES/INFORMACAO NUTRICIONAL/FORNECEDOR /DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO O LOTE/ISENTO DE SUJIDADES /DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES QUANDO DA DATA DE ENTREGA
0057	00800	UN	SARDINHA EM LATA - 125 GRAMAS PEIXE EM CONSERVA - ESPECIE: SARDINHA PORTUGUESA - INGREDIENTES:OLEO, AZEITE, SARDINHA, SAL. EMBALAGEM 125 GRAMAS PESO LIQUIDO,COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADO, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE, MARCA, DATA DO BENEFICIAMENTO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0058	03800	GF	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA COM AROMA NATURAL DE MARACUJA/ GARRAFA PLASTICA DE

			500ML/PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO/NAO FERMENTADO/SEM ADICAO DE ACUCAR/ISENTO DE GLUTEN/RENDIMENTO DE NO MINIMO 5L/A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS/DADOS DO PRODUTO/DO FABRICANTE/MARCA/DATA FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO DO LOTE/VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/ APRESENTAR AMOSTRA/IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY
0059	04700	GF	SUCO DE CAJU CONCENTRADO COM AROMA NATURAL DE CAJU, GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE GLÚTEN, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 3,5L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE, MARCA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY
0060	03500	GF	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO COM AROMA NATURAL DE GOIABA/GARRAFA PLASTICA DE 500ML/PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO/NAO FERMENTADO/SEM ADICAO DE ACUCAR/ISENTO DE GLUTEN/RENDIMENTO DE NO MINIMO 3L/A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS/DADOS DO PRODUTO/DO FABRICANTE/MARCA/DATA FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO DO LOTE/VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/ APRESENTAR AMOSTRA/IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY
0061	04500	UN	SUCO EM PO - EMBALAGEM 240 GRAMAS PO PARA REFRESCO - SABOR: SABORES VARIADOS. ADOCADO.RENDIMENTO 02 LITROS.EMBALAGEM 240 GRAMAS,CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE,VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0062	00050	UN	SUCO PRONTO PARA BEBER - EMBALAGEM 01 LITRO SUCO DE FRUTAS/NECTAR - IDENTIFICACAO: SUCO FRUTA, SABORES DIVERSOS.AROMATIZACAO: NATURAL,SEM CONSERVANTES, APRESENTACAO: CONCENTRADO,PRONTO PARA BEBER EMBALAGEM LONGA VIDA COM 01 LITRO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA,DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE,VALIDADE NO MINIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0063	02600	UN	TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM 01 KG TEMPERO

CONTENDO SOMENTE ALHO E SAL, SEM CONDIMENTOS (PIMENTA). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DE 01 QUILO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, A MARCA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

APRESENTAR AMOSTRA.

0064	00100	UN	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM 500 GRAMAS TRIGO - TIPO: TRIGUILHO PARA QUIBE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE BENEFICIAMENTO E DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0065	00500	UN	VINAGRE DE MACA/PRODUTO DE COR/SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO/ EMBALAGEM PLÁSTICA/ ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE/ CONTENDO 750 ML/ COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM/ ROTULO DOS INGREDIENTES/ INFORMAÇÃO NUTRICIONAL/ PESO/ FORNECEDOR/ DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E NÚMERO DO LOTE/ VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e AMOSTRAS: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior. As empresas deverão **APRESENTAR AMOSTRAS** que serão avaliadas pelas nutricionistas municipais no dia do certame, sob pena de desclassificação caso não aprovada ou não atenda as especificações solicitadas. **As empresas que apresentarem na proposta de preços as marcas de referência indicadas pela Equipe Técnica nas especificações acima, estarão dispensadas de apresentação das respectivas amostras, conforme solicitado no item 3.2.4 do edital.**

3 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: : Local de entrega: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristóvão, Patrocínio/MG. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após a entrega da AF Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em 30/60 dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
PREGOEIRA

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 49/2019
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 32/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____./____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL
CNPJ/CPF: _____.____./____-____
ENDERECO
CIDADE/ESTADO
TELEFONE: (____) _____-_____
CELULAR: (____) _____-_____
E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUIDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 32/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO N° 49/2019

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° _____._____/____-____, situada à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° _____._____.____-____, R.G. sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 32/2019, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO N° 32/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 49/2019

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO - DENTRO DO ENVELOPE N° 2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO N° 32/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 49/2019

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° ____./____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 49/2019

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 32/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de

Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública., especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2019.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

6.1. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Local de entrega: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após a entrega da AF Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.

DA PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos e materiais serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto e material ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- 8.1.1.** Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- 8.1.2.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos e ou materiais;
- 8.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

- 8.2.1.** Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- 8.2.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.2.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos e materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

- 9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 32/2019.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

9.9. Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela Contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 49/2019

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 32/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Local de entrega: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após a entrega da AF Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO N° 32/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 49/2019

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° _____.____.____/____-__, situada à, n°, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)

ANEXO IX

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 49/2019

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 32/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360°”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS DOS PRODUTOS**.

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360° Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma máquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o número do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualque dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.